

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 1.127/89 - Reautuado em 06-05-93
INTERESSADO : Paulo Pizzigatti Diniz de Almeida
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "História do Brasil", "Introdução aos Estudos Históricos", "História da Filosofia" e "Prática de Ensino", na FCL de Avaré.
RELATOR : Cons. Roberto Moreira
PARECER CEE Nº 488/93 - CETG - "D" Aprovado em 16-06-93
Comunicado ao Pleno em 30-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Paulo Pizzigatti Diniz de Almeida para lecionar, a partir de 15-02-93, as disciplinas "História do Brasil", "Introdução aos Estudos Históricos", "História da Filosofia" e "Prática de Ensino", no Curso de História.

2. APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar as disciplinas em pauta, por tempo determinado, tendo em vista ter concluído disciplinas no Curso de Pós-Graduação em Educação da Universidade de São Carlos e apresentar outros elementos referente a sua qualificação.

PROCESSO CEE Nº 1.127/89

PARECER CEE Nº 488/93

3. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Paulo Pízzigatti Diniz de Almeida para lecionar as disciplinas "História do Brasil", "Introdução aos Estudos Históricos", "História da Filosofia" e "Prática de Ensino", na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, até o final do ano letivo de 1994.

Nova indicação fica condicionada à comprovação da continuidade do Curso de Pós-Graduação referido na apreciação deste Parecer.

São Paulo, 14 de junho de 1993.

a) Cons. Roberto Moreira
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: António Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Nicolau Tortamano, Yugo Okida e Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci.

Sala das Sessões, aos 16 de junho de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG